

Lei nº 49179

Símula: Autorizo o Poder Executivo Municipal de Mangueirinho, adquirir um veículo para uso da diretoria municipal de Ensino.

Faço saber que a Câmara Municipal, de Mangueirinho, Estado do Paraná, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

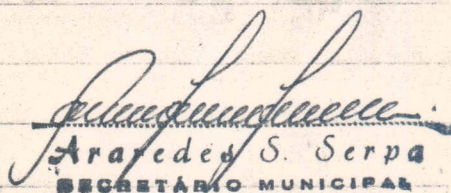
Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal de Mangueirinho autorizado adquirir por compra de um veículo tipo automóvel, marca Volkswagen, modelo sedan 1.300, no valor de CR\$ 104.900 (cento e quatro mil e novecentos cruzeiros), destinado ao uso da diretoria municipal de Ensino.

Art. 2º: Autoriza ainda, o Poder Executivo Municipal de Mangueirinho a abrir crédito especial para a referida compra no valor de CR\$ 104.900.00 (cento e quatro mil e novecentos cruzeiros).

Art 3º : A presente lei entrará
em vigor no data de sua
publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura mun-
icipal de Mangueirinhas, em
22 de Setembro de 1999.


Miguel Ariel Reis
PREFEITO MUNICIPAL


Aracides S. Serpa
SECRETÁRIO MUNICIPAL